

O Presente em 17/08/2012, Edição nº 3409

DECRETO N.º 2959/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1412/2011 de 14 de dezembro de 2011,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01.10.301.0012.2028 – AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAÚDE – 15 % IMPOSTOS
3000000000000- Despesas Correntes
3300000000000- Outras Despesas Correntes
3390000000000- Aplicações Diretas
3390390000000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1303- Saúde- Rec.Vinc.(EC.29/00-15%) –Exerc.Cor. R\$ 40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 40.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01.10.301.0012.2028 – AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAÚDE – 15 % IMPOSTOS
3000000000000- Despesas Correntes
3300000000000- Outras Despesas Correntes
3390000000000- Aplicações Diretas
3390300000000- Material de Consumo
1303- Saúde- Rec.Vinc.(EC.29/00-15%) –Exerc.Cor. R\$ 10.000,00
3390320000000- Material, Bem ou Serv. Para Distr. Gratuita
1303- Saúde- Rec.Vinc.(EC.29/00-15%) –Exerc.Cor. R\$ 30.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES..... R\$ 40.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2012.

NORBERTO PINZ



Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Joia do Oeste



Prefeito Municipal